

REGULARIZAÇÃO MIGRATÓRIA DE JANEIRO A MARÇO DE 2022

ACOLHIDA HUMANITÁRIA: VISTOS E AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA

A Portaria Interministerial MJSP/MRE nº 28, de 3 de março de 2022, permite ao nacional da Ucrânia ou apátrida afetado ou deslocado pela situação de conflito armado naquele país requerer ao governo brasileiro visto ou residência temporária, sendo esta pelo prazo de até 2 anos, a qual pode, ao final desse período, ser convertida em residência por prazo indeterminado.

VISTO HUMANITÁRIO: estando no exterior, o visto deve ser requerido nas embaixadas brasileiras em Varsóvia, Budapeste, Bucareste, Praga e Bratislava, para entrada no Brasil pelo prazo de 180 dias. O registro de residência pode ser solicitado a qualquer tempo em Unidade da Polícia Federal, para obtenção da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

<https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-visto-para-viar-jao-brasil>

AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA POR ACOLHIDA HUMANITÁRIA: estando em território nacional, o pedido deve ser efetuado diretamente nas unidades da Polícia Federal, para obtenção de CRNM.

<https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-autorizacao-de-residencia-e-carteira-de-registro-migratorio>

74

Vistos Humanitários concedidos desde 3 de março

FONTE: MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

62

Registros no período, dos quais

27

Acolhidas Humanitárias

14

Reunião Familiar

FONTE: SISMIGRA/PF

37

Solicitações do reconhecimento da condição de refugiado em tramitação, das quais

3

Iniciadas no período

FONTE: STI-MAR/PF E CG-CONARE

4

Refugiados Reconhecidos

FONTE: CG-CONARE

REFÚGIO

É uma proteção legal que o Brasil oferece a nacionais de outros países que estejam sofrendo perseguição por motivo de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opiniões políticas, ou, ainda, que estejam sujeitos, em seu país, à grave e generalizada violação de direitos humanos. O pedido deve ser apresentado em uma unidade da Polícia Federal, para expedição de protocolo e onde requerente poderá obter Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, válidos para identificação no Brasil enquanto estiver em tramitação o processo de refúgio, a ser julgado pelo Comitê Nacional para os Refugiados.

<https://www.gov.br/pt-br/servicos/solicitar-refugio>

37

Solicitações do reconhecimento da condição de refugiado em tramitação, das quais

3

Iniciadas no período

FONTE: STI-MAR/PF E CG-CONARE

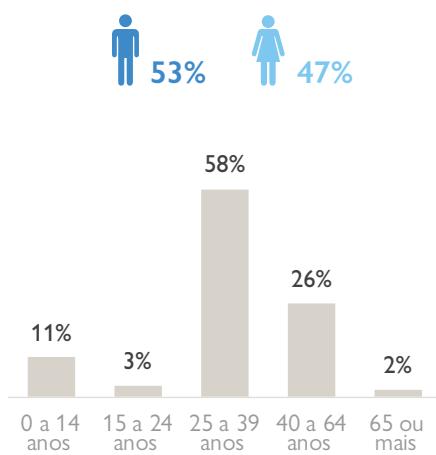
4

Refugiados Reconhecidos

FONTE: CG-CONARE



PERFIL DA REGULARIZAÇÃO MIGRATÓRIA SEXO E IDADE



FONTE: SISTEMA DE REGISTRO NACIONAL MIGRATÓRIO (SISMIGRA)/PF

MOVIMENTOS MIGRATÓRIOS

NÚMERO TOTAL DE ENTRADAS

	Jan	Fev	Mar
	1.659	1.727	1.670

NÚMERO TOTAL DE SAÍDAS

	Jan	Fev	Mar
	1.691	1.373	1.530

Dos movimentos de entrada em 2022, mais de 60% referem-se a tripulantes e outros 20% a visitantes. Nesta última condição, o nacional ucraniano é isento de visto e pode permanecer no País por até 90 dias, prorrogáveis pelo mesmo período junto à Polícia Federal. Nesse prazo, o imigrante poderá pleitear outra modalidade de residência no Brasil, conforme previsto na legislação brasileira.

FONTE: SISTEMA DE TRÁFEGO INTERNACIONAL (STI)/PF

MIGRAÇÃO HISTÓRICA (JANEIRO/2010 A DEZEMBRO/2021)

CONTEXTO DA MIGRAÇÃO UCRANIANA NO BRASIL

A imigração ucraniana no Brasil ocupou um lugar de destaque no final do século XIX e nas primeiras décadas do século XX. Juntamente com os poloneses, os ucranianos compõem o maior contingente de imigrantes eslavos no País. Diferentes conjunturas sociais, econômicas e políticas, tanto no Brasil quanto na Europa, motivaram a vinda de europeus de vários países para o território nacional, dentre eles os ucranianos.

A Região Sul, em especial o Estado do Paraná, foi o principal destino desses imigrantes, podendo-se dizer que diversas personalidades da cultura, ciência, política e economia nacionais são descendentes de ucranianos. Trata-se, portanto, de um grupo de imigrantes consolidado, com inserção econômica, política, social e cultural no Brasil.

CAVALCANTI, Leonardo et alii (orgs.). *Dicionário crítico de migrações internacionais*. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2017.

MOVIMENTOS MIGRATÓRIOS

ENTRADAS POR TRANSPORTE

57% 40% 3%

FONTE: STI/PF



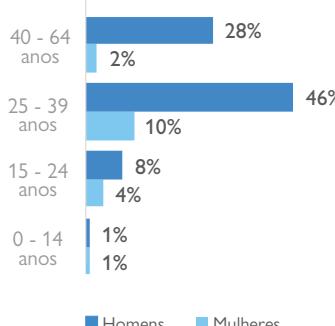
FONTE: STI/PF/OBMIGRA

PERFIL DA REGULARIZAÇÃO MIGRATÓRIA (JANEIRO/2010 A DEZEMBRO/2021)

ESTADO DA REGULARIZAÇÃO MIGRATÓRIA



SEXO E IDADE



FONTE: SISMIGRA/PF/OBMIGRA

PRINCIPAIS AMPAROS

Amparo é a classificação do fundamento legal que embasa a solicitação de registro junto à Polícia Federal da condição migratória do migrante e/ou refugiado, segundo a legislação nacional.

- Trabalho como marítimo (embarcações, plataformas ou cruzeiros)
- Reunião Familiar
- Trabalho prestando assistência técnica e transferência de tecnologia
- Outros amparos



PRINCIPAIS ATIVIDADES ECONÔMICAS

A Classificação Nacional de Atividades Econômicas é utilizada para determinar quais atividades são exercidas por uma empresa e possui mais de 1.300 subclassificações.

Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências	7%
Educação superior - graduação e pós-graduação	6%
Restaurantes e similares	5%
Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios	3%
Educação superior - graduação	2%
Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente	2%
Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários	2%
Educação infantil - pré-escola	1%
Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	1%
Outros	65%

FONTE: RAIS/CAGED/OBMIGRA